

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
GABINETE
RUA GENERAL SEVERIANO, 90, BOTAFOGO, CEP 22290-040, RIO DE JANEIRO (RJ) TELEFONE: (21) 2586-1263 - ENDEREÇO ELETRÔNICO: PFCNEN@CNEN.GOV.BR

PORTARIA Nº 00001/2026/GAB-PF/CNEN/PFCNEN/PGF/AGU de 3 de novembro de 2026

PREÂMBULO

Dispõe sobre a delegação de competência autorizada pela Portaria Normativa AGU nº 58, de 15 de julho de 2022, para o fim de autorizar a aprovação de manifestações jurídicas oriundas da ELIC.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - PF/CNEN*, no uso das competências de que tratam os incisos I e VIII do § 2º do artigo 11 da Lei n. 10.480, de 2 de julho de 2002, e na autorização contida na Portaria Normativa AGU nº 58, de 15 de julho de 2022, considerando o que consta no processo administrativo n.* 00780.000508/2020-20*,*

Considerando que a partir do dia 1º de novembro de 2024 os processos de Licitações e Contratos foram formalmente encaminhados para a Equipe Remota de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal - ELIC;

Considerando a reestruturação que ocorreu na Procuradoria Federal junto à Comissão Nacional de Energia Nuclear - PF/CNEN (Ato Regimental nº 00002/2026/GAB/PFCNEN/PGF/AGU);

Considerando que sobre a chefia da Procuradoria recaem atividades não apenas de elaboração de manifestações jurídicas, mas também de assessoramento à Presidência, aos Diretores da CNEN e aos Diretores e Chefes das Unidades Técnico-Jurídicas da autarquia;

Considerando que o volume de trabalho da chefia da Procuradoria não permite, nas circunstâncias atuais, a assunção da atividade de aprovação dos processos de licitações e contratos que retornam da ELIC*; e*

Considerando, por fim, o corpo jurídico altamente qualificado, tecnicamente capacitado e experiente da PF/CNEN, resolve*:*

Art. 1º Fica mantida a delegação disciplinada na anterior **PORTARIA n. 00001/2024/GAB/PFCNEN/PFCNEN/PGF/AGU de 05 de dezembro de 2024**, no sentido de se delegar ao Chefe do Núcleo de Consultoria Administrativa da PF/CNEN (Sede) e aos Procuradores Federais em exercício nos Serviços de Consultoria da PF/CNEN em São Paulo (IPEN) e Belo Horizonte (CDTN) a atividade de aprovação das manifestações jurídicas oriundas da Equipe Remota de Licitações e Contratos da Subprocuradoria-Geral de Consultoria Jurídica - SUBCONSU, da Procuradoria-Geral Federal/AGU, a **ELIC**.

Art. 2º A delegação prevista no artigo anterior estende-se à possibilidade de reprovação e aprovação parcial, com o consequente apontamento da opinião que entender mais adequada, de complementação e de qualquer outro tipo de anotação que o Procurador Federal oficiante entender cabível para a melhor orientação ao gestor/consulente.

Art. 3º Apenas excepcionalmente as manifestações jurídicas serão submetidas às respectivas chefias - Procurador-chefe ou Chefe do Núcleo de Consultoria Administrativa, conforme o caso e em consonância com o §2º do art. 4º e §§1º e 2º do art. 5º do Ato Regimental nº 00001/2026/GAB/PFCNEN/PGF/AGU.

Art. 4º. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal junto à Comissão Nacional de Energia Nuclear - PF/CNEN

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
CINTHIA CAPUA
Procuradora-Chefe
Procuradoria Federal junto à Comissão Nacional de Energia Nuclear - PF/CNEN

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00780000508202020 e da chave de acesso c2d19f60

Documento assinado eletronicamente por CÍNTHIA CAPUA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 3445193161 e chave de acesso c2d19f60 no endereço eletrônico https://supersapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CÍNTHIA CAPUA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 03-11-2026 12:39. Número de Série: 656350313722711750075088480 75. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.